



ANO VI – Nº 792 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 08 de maio de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA REPAROS EM CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada APSERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 09.037.491/0001-10. Macaíba/RN, 08/05/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES - PRÊMIOS PARA CAMPANHA PROMOCIONAL “IPTU PREMIADO – 2014”.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão do processo em comento foi deserta. Ficam reabertos os prazos da licitação. A sessão pública dar-se-á no dia 25/05/2015, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 08/05/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226/2015

NOMEIA OS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICA CULTURAL DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Macaíba - RN

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros indicados pelo Poder Público para compor o Conselho Municipal de Política Cultural deste Município, visando à implantação do mesmo, constituída de 24 (vinte e quatro) representantes sendo 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, conforme abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - PRESIDENTE - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- a) Titular: Marcelo Augusto Medeiros Bezerra.
b) Suplente: Jacob Marto Alcântara da Silva.

II - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

- a) Titular: Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra.
b) Suplente: Thiago Sanderson Teixeira Pereira.

III - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- a) Titular: Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrusi.
b) Suplente: Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto.

IV - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- a) Titular: José Roberto de Medeiros.
b) Suplente: Lenilson de Lima.

V - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- a) Titular: Aristela Tatiany da Silva Nascimento.
b) Suplente: Weyder Costa de Souza.

VI - MEMBRO - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- a) Titular: Paulo Heberth da Silva Medeiros.
b) Suplente: Maria José Galvão.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII – MEMBRO - Representantes da Cultura Quilombola.

- a) Titular: Maria das Graças Moura Barbosa.
b) Suplente: Gizelia Aparecida Costa Targino.

VIII – MEMBRO - Representantes da Cultura Indígena.

- a) Titular: Francisca da Conceição Bezerra.
b) Suplente: Andreize dos Santos Melo.

IX – MEMBRO - Representantes da Cultura Popular.

- a) Titular: Nerivaldo Monteiro.
b) Suplente: Admilton Souza do Nascimento.

X – MEMBRO - Representantes das Artes Cênicas.

- a) Titular: Charles Simplicio de Sales.

- b) Suplente: Genivaldo Ferreira de Lima.

XI – MEMBRO - Representantes da Literatura.

- a) Titular: Francisco Sales da Costa Neto.
b) Suplente: Francisco Anderson Tavares de Lyra.

XII – MEMBRO - Representantes do Artesanato.

- a) Titular: Vanessa Cristine Cunha dos Santos Costa.
b) Suplente: Francinete Abreu do Nascimento.

Art. 2º - Caberá aos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Cultura Lei nº 1707/2014, membros para implementação no município:

I – Promover ampla discussão sobre a Política Municipal de Cultura em parceria com os segmentos culturais do Município de Macaíba;

II - Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Macaíba – RN, 08 de maio de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2015

Concede pagamento de Diária e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013,

RESOLVE,

1. Conceder a Sra. **ADRIANA FILGUEIRA AMARAL DOS SANTOS, CHEFE DE ATENÇÃO A SAÚDE-CC.A**, inscrita na Matrícula nº 35580-1, 3 e ½ (três e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade São Paulo / SP, durante o período de 17 a 20 de maio de 2015, a fim de participar do X Congresso da Sociedade Brasileira de DST e VI Congresso Brasileiro de AIDS.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 04 de maio de 2015.

SILVANA COSME PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2015

Concede pagamento de Diária e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013,

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. **RODOLFO ALVES DE FARIAS, GERENTE DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE-CC.2**, inscrito na Matrícula nº 73733-3, 3 e ½ (três e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade São Paulo / SP, durante o período de 17 a 20 de maio de 2015, a fim de participar do X Congresso da Sociedade Brasileira de DST e VI Congresso Brasileiro de AIDS.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 04 de maio de 2015.

SILVANA COSME PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2015

Concede pagamento de Diária e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013,

R E S O L V E,

1. Conceder a Sra. **ÍRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA, GESTORA DE SAÚDE-CC.B**, inscrita na Matrícula nº 1103059-1, 3 e ½ (três e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade São Paulo / SP, durante o período de 17 a 20 de maio de 2015, a fim de participar do X Congresso da Sociedade Brasileira de DST e VI Congresso Brasileiro de AIDS.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 04 de maio de 2015.

SILVANA COSME PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **YURI FILIPE DE CASTRO GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.648.484-47, para exercer o cargo comissionado de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 112/2014, de 14 de Março de 2014.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CARLOS HENRIQUE GOMES DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.880.924-19, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 113/2014, de 14 de Março de 2014.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ALINSON ROCHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.584.894-18, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 76/2013, de 09 de janeiro de 2013.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ZILDA MOURA CAVALCANTE GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.459.054-87, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 58/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **IVONETE SOARES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.182.484-04, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.199.144-73, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, sob o símbolo CC.3, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ROMMEL BEZERRA GRACIANO DA LUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.706.684-24, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário,

em especial a portaria nº 897/2013, de 17 de outubro de 2013.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.701.024-09, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 498/2013, de 08 de abril de 2013.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LUIZ CARLOS LEMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.761.664-08, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE LOGÍSTICA**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 431/2013, de 07 de março de 2013.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOSENILSON DE MORAIS ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.204.984-04, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, sob o símbolo CC.2, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 92/2013, de 11 de janeiro de 2013.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **THIAGO MAFRA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.694.064-24, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE EXECUTIVO**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 140/2014, de 24 de março de 2014.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DJALMA ALVES DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.883.454-68, para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC.3, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JACOB MARTO ALCANTARA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.767.024-08, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 35/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **LAYSE DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº

017.517.314-13, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Ministro Aluizio Alves.

CONSIDERANDO finalmente a permissibilidade legal inserida na Lei Municipal nº 1654/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.560.544-20, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE FATURAMENTO**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 65/2013, de 09 de janeiro de 2013.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDIELIAS PEIREIRA ELIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.519.844-04, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE GERAL DO CENTRO DE SAÚDE**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDIELIAS PEIREIRA ELIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.519.844-04, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE GERAL DO CENTRO DE SAÚDE**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO DIAS EMERENCIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.365.314-09, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR DE ATENDIMENTO**, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 30 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Resolução n.º 03/2015

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

CONVOCA AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO E ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA PARA O MANDATO 2016/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município do Macaíba/ RN, no uso de suas atribuições, torna público, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 291/90, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, na Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020, através da Resolução n. 03/2015, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Macaíba e de seus respectivos suplentes para mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2016 a 2020, nos termos que constam neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba e fiscalizada pelo Ministério Público da Comarca de Macaíba;
2. - O processo de seleção destina-se à escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Macaíba, para o mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução
- 1.3 - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;
- 1.4 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.5 - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, caracterizado como de serviço público relevante, na qual seus os membros receberão remuneração de acordo com a Lei Municipal n. 291/90.
- 1.5.1 - No caso de servidores públicos, será observado o disposto na Lei Municipal, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

1.6. O Processo de seleção dos novos conselheiros tutelares será composto por três fases:

Das Fases	Datas:
a) Inscrições	18 a 27 de Maio de 2015
b) Prova de conhecimentos sobre o ECA – Fase eliminatória	19 de Julho de 2015
c) Eleição - Fase Classificatória e eliminatória	04 de Outubro de 2015

1.7 - Os candidatos inscritos neste processo de escolha unificado para conselheiro tutelar deverão ob-

servar as datas previstas no item 1.6 e no calendário do anexo único do presente edital, que é parte integrante deste documento e será de inteira responsabilidade do candidato ficar atento as datas previstas no edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas apenas **via presencial** e serão efetuadas no prédio do Conselho Tutelar, primeiro andar, Rua: Nossa Senhora da Conceição, 164, Centro, Macaíba/ RN, no período de **18 de Maio de 2015 a 27 de Maio de 2015**, das 08h00min às **12h** e das 14:00h às 16:00h devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentar todos os documentos através de fotocópias legíveis autenticadas pelo cartório de notas.

1.1.1. Os candidatos que descumprirem o item 2.1 deste edital terão suas inscrições automaticamente indeferidas por esta comissão.

1.1.2. Somente poderão concorrer ao processo de escolha unificado para Conselheiro Tutelar as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pela comissão temporária organizadora do CMDCA – Macaíba/RN.

1.1.3. O pedido de registro será formulado pelo (a) candidato (a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA – MACAÍBA/RN, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital no item seguinte, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, para processamento devido.

2. DOS REQUISITOS E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Constituem requisitos para a inscrição no presente processo de seleção:

- a) **Reconhecida idoneidade moral**, comprovada através de atestado original de antecedentes firmado pela autoridade policial, e ainda, certidões criminais negativas originais das Justiças Estaduais e Federais;
- b) Ter 21 (vinte e um) anos completo, apresentando cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Residir há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Macaíba, apresentando documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado com data compreendida entre Maio de 2013 e Maio de 2015 ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas, com firma reconhecida;
- d) Comprovação de experiência de no mínimo 06 (seis) meses em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante apresentação de *curriculum* documentado discriminando o exercício destas atividades com, no mínimo, duas fontes de referência ou por meio de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, atestado de entidade constituída para tal fim, com firma reconhecida, ou contrato de trabalho temporário
- e) Ensino Médio Completo, apresentado cópia autenticada do respectivo certificado de conclusão.

f) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do

processo, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

- g) Estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando fotocópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- h) Entregar 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes do candidato;
- i) Não ser filiado a Partido Político, comprovado através de certidão do cartório eleitoral da comarca de Macaíba.

3.1.1. Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido deste cargo, por processo disciplinar ou judicial

3.1.2. A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação exigidas neste edital, por parte do candidato, implicará na sua exclusão sumária em qualquer fase do processo de escolha, com repercussões administrativas, civis e penais.

3.1.3. Caso haja emissão de documentos falsos, os mesmos serão notificadas para o Ministério Público, com as consequentes repercussões judiciais e administrativas.

3.1.4. Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela CMDCA, para inscrições, com formulário fornecido no local de inscrições.

3.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMDCA do direito de excluir do processo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras.

3.1.6. O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.

3.1.7. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do(a) candidato(a) no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 291/90

3.1.8. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

3.1.9. Será dedicação exclusiva ao trabalho do Conselho Tutelar.

3. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 – De acordo com o art. 140 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.2 - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

4.3 - Não será aceita a inscrição de conselheiro que tenha exercido dois mandatos **consecutivos** no conselho tutelar. O impedimento se aplica inclusive ao conselheiro **tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio**

4.4 – Os conselheiros membros titulares ou suplentes do conselho de direitos da criança e adolescente do município de Macaíba estão impedidos de con-

correr a estas vagas, salvo se renunciarem ao cargo até o término das inscrições, conforme previsto neste edital.

4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.1. A prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente elaborada pelo CONSEC, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 19 de Julho de 2015, em local a ser definido e divulgado com antecedência mínima de 07 dias, através de publicação no mural da Prefeitura de Macaíba e na sede do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes- CMDCA localizado no primeiro andar do prédio do Conselho Tutelar, na Rua Nossa Senhora da Conceição.

5.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto).

5.4. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

5.5. O gabarito preliminar da prova de aferição de conhecimentos sobre o ECA será publicado no mural da Prefeitura de Macaíba e na sede do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes- CMDCA localizado no primeiro andar do prédio do Conselho Tutelar, dia 21 de Julho de 2015.

5.5.1. Caberá recurso ao CMDCA que poderá ser interposto no dia 22 de Julho a 24 de Julho de 2015, devendo o recurso ser protocolado na sede do CMDCA do Município de Macaíba. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso.

a) Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

5. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição para o cargo de conselho tutelar do Município de Macaíba será realizada no dia 04 de Outubro de 2015, no horário compreendido entre 8h e 17h, em local estabelecido por resolução do CMDCA, dela participando, como candidatos, que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos.

a) Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

b) No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

c) Nas Salas direcionadas a votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;

7.1.2. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Macaíba/RN, portando título de eleitor e documento de identidade oficial com foto.

7.2 DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

7.2.1. Não será permitido:

- I - oferecimento, promessa de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza ou qualquer outra conduta que configure abuso do poder econômico ou político;
- II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- III - promoção de transporte de eleitores;
- IV - promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

7.2.2 Será permitido:

I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

III - A realização de debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pela comissão organizadora temporária do CMDCA.

IV - A confecção e distribuição de panfletos (“santinhos”), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conformidade com resolução do CMDCA a ser publicada no período da eleição.

7.2.3 O CMDCA – Macaíba/RN estimulará e facilitará ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

7.2.4. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, abuso de poder econômico, bem como havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e identificado(a) o(a) acusado(a) para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

7.2.5. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao (à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público.

7.2.6. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator.

7.2.7. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA – Macaíba/RN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sessão de julgamento.

7.2.8 O CMDCA – Macaíba/RN designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao(à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público.

7.3. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

7.3.1. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada na sala do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), na prefeitura Municipal e em Site oficial.

7.3.2. Havendo empate no número de votos, será

considerado eleito:

- I - o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;
- II - o Candidato que possuir mais experiência na área com crianças e adolescente;
- III - ainda permanecendo o empate será considerado eleito o candidato o mais idoso;

7.3.2.1. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

7.3.2.1. Os conselheiros eleitos tomarão posse em horário e local a ser determinado pelo CMDCA, em sessão solene, e entrarão em exercício após o término do mandato dos atuais ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público da comarca de Macaíba.

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação de todos os atos da comissão eleitoral, bem como dos editais e resoluções expedidas para a realização do processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar de Macaíba, bem como do resultado final de cada etapa do processo eleitoral através da publicação de tais atos no mural da Prefeitura de Macaíba e na sede do CMDCA e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

8.2.1. Não serão realizados intimações dos candidatos inscritos das deliberações tomadas pela comissão eleitoral, devendo os mesmos ficarem atentos as respectivas publicações de acordo com o calendário em anexo, nos locais acima mencionados.

8.2.2. Os candidatos inscritos neste processo seletivo ficam cientes que as deliberações e editais expedidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA serão publicadas na sede do CMDCA e no Mural da Prefeitura Municipal de Macaíba, conforme as datas já previamente definidas no calendário do anexo único deste edital.

8.3. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

8.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados, em conjunto, pelo CMDCA – Macaíba/RN e Comissão organizadora deste processo.

8.5 O calendário em anexo é parte integrante deste edital

Macaíba/RN, 08 de Maio de 2015.

Verônica Bezerra Rodrigues Berto
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMAÇÃO	DATA
Expedição e publicação de Edital a ser publicado no Diário Oficial	08 de Maio de 2015
Inscrições de Candidatos (as) para o processo de escolha para Conselheiro Tutelar	18/05 a 27 de Maio de 2015

Publicação do edital com candidatos inscritos	28 de Maio de 2015
Abertura de Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	01 à 08 de Junho de 2015
Publicação da Listagem com a relação dos candidatos impugnados para apresentar defesa	17 de Junho de 2015
Prazo para apresentação de defesa	19 e 22 de Junho de 2015
Vistas ao Ministério Público para análise das inscrições	23 de Junho de 2015
Deliberação da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de inscrições	26 de Junho de 2015

Publicação dos pedidos de inscrição deferidos	26 de Junho de 2015
Abertura de Prazo para recursos para defesas dos candidatos	01 a 03 de Julho de 2015
Deliberação da Comissão Eleitoral sobre os recursos	06 de Julho de 2015
Publicação do Edital dos candidatos habilitados para fazer a prova de conhecimentos sobre o ECA	09 de Julho de 2015
Aplicação da Prova de aferimento de conhecimentos sobre o ECA	19 de Julho de 2015
Publicação do Gabarito Preliminar	21 de Julho de 2015

Abertura de Prazo para recursos sobre o Gabarito Preliminar	22 e 24 de Julho de 2015
Apreciação dos Recursos e publicação do Gabarito Final e Resultado Final da Prova de aferimento de conhecimentos sobre o ECA	29 de Julho de 2015
Reunião com o Ministério Público com todos os candidatos	26 de Agosto de 2015
Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar	04 de Outubro de 2015
Início do Mandato dos Novos Conselheiros Tutelares.	10 de Janeiro de 2016

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM -
Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

**Espaço
não utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br